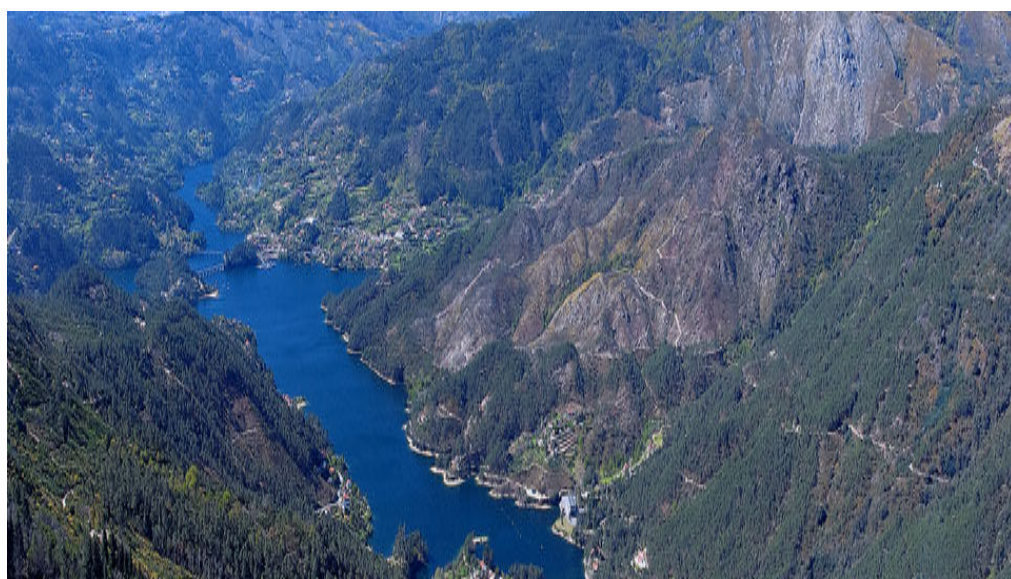


PLANO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE TERRAS DE BOURO



PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Novembro 2011





EQUIPA TÉCNICA	
Câmara Municipal de Terras de Bouro	
Direcção do Projeto	
Joaquim Cracel Viana	Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro
Equipa Técnica	
Anabela Simões	Gabinete de Protecção Civil



ÍNDICE

Parte II – Organização da resposta

1. Conceito de atuação	3
1.1. Comissões de Protecção Civil	4
1.2. Centros de Coordenação Operacional	9
2. Execução do plano	
2.1. Fase de emergência	10
2.2. Fase de reabilitação	14
3. Articulação e atuação dos agentes, organismos e entidades	
3.1. Missão dos agentes de protecção civil	15
3.1.1. Fase de emergência	15
3.1.2. Fase de reabilitação	15
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	25
3.2.1. Fase de emergência	25
3.2.2. Fase de reabilitação	25



INDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Constituição da Comissão Municipal de Emergência de Protecção Civil de Terras de Bouro - Fase de Emergência	6
Tabela 2 – Constituição da Comissão Municipal de Emergência de Protecção Civil de Terras de Bouro - Fase da reabilitação	8
Tabela 3 - Missão das estruturas municipais nas fases de emergência e reabilitação	16
Tabela 4 - Missão dos agentes de protecção civil na fase da emergência e reabilitação	19
Tabela 5 - Missão dos agentes de protecção civil não implantados no município nas fases de emergência e reabilitação	22
Tabela 6 – Acções dos organismos e entidades de apoio implantados no município nas fases de emergência e reabilitação	26
Tabela 7 – Acções dos organismos e entidades de apoio não implantados no município nas fases de emergência e reabilitação	30

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Ciclo da Gestão de Catástrofes (adaptado de ESA funded GSE RESPOND)	3
Figura 2 - Níveis de intervenção na fase de emergência	11
Figura 3. - Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência	12

1 - CONCEITO DE ACTUAÇÃO

A actuação das entidades que ao nível municipal possuem responsabilidades na área da protecção civil compreende três fases: a fase da prevenção, em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular actividade com a sua estrutura de comando e direcção interna; a fase de emergência, onde se torna necessária uma actuação articulada entre os agentes de protecção civil que actuam a nível do município e as entidades e organismo de apoio; e a terceira fase reabilitação que compreende o restabelecimento da normal actividade da comunidade afectada.

Neste sentido, tendo em conta o normal ciclo das emergências, as várias entidades com responsabilidade no âmbito da protecção civil deverão basear-se a sua actividade em três eixos fundamentais da acção: prevenção, mitigação e planeamento; socorro e assistência; e reabilitação. Estes três eixos constituem as componentes básicas da actuação associadas ao ciclo de emergência, o qual se encontra representado na Figura 1.

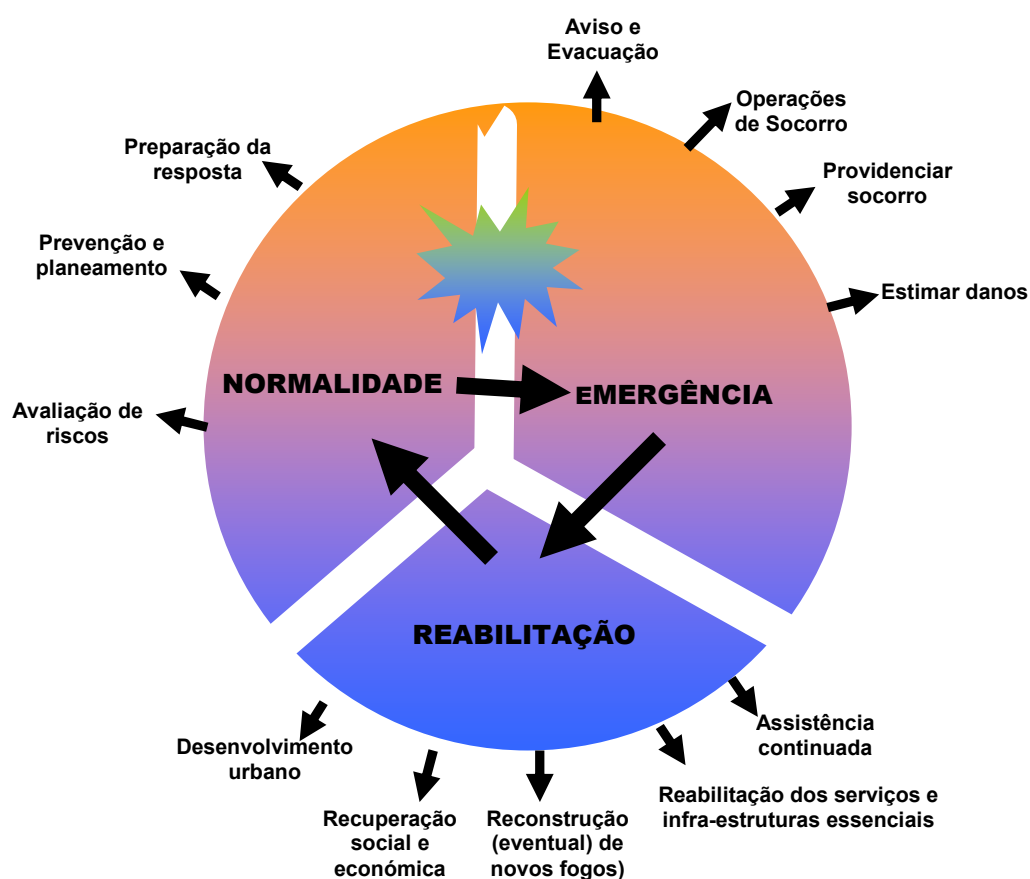


Figura 1 - Ciclo da Gestão de Catástrofes (adaptado de ESA funded GSE RESPOND)

Durante a fase de pré-hospitalar será importante que as entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil desenvolvam esforços no sentido de maximizar a sua eficiência em situações de acidente grave e catástrofe. Tal é alcançado através do planeamento de estratégias de emergência, do delineamento de exercícios, e através da realização de acções de sensibilização e esclarecimento dirigidas às populações.

Uma vez que as situações de emergência poderão exigir o envolvimento de várias entidades, será fundamental garantir que a sua articulação se processará de forma eficiente. Para tal, importará definir previamente as competências e missões das várias entidades que ao nível municipal possuem responsabilidades neste âmbito, como estas se irão organizar entre si, e quais os canais de comunicação que possibilitarão manter em permanência a sua acção concertada.

Controlada a situação de emergência, será ainda importante desenvolver esforços no sentido de restabelecer a normal actividade das populações afectadas. De modo a garantir que esta fase se processa de forma célere, será fundamental definir quais os domínios que deverão ser alvo preferencial de intervenção e as acções que permitirão alcançar os objectivos propostos. Tal processo exige, portanto, uma actividade prévia de planeamento que compreenda a definição das acções a desenvolver, entidades responsáveis pelas mesmas e quais as melhores soluções técnicas a adoptar. O conjunto de medidas a implementar no terreno deverão dar resposta à necessidade de restabelecer, no mais curto espaço de tempo, o normal funcionamento dos serviços básicos (saúde, segurança, justiça, segurança social, etc.) e de se recuperar e estabilizar as infra-estruturas essenciais afectadas.

Nos pontos que se seguem define-se, de forma detalhada, todas as questões de modo a maximizar a eficiência da resposta dos agentes de protecção civil que actuam ao nível do Município de Terras de Bouro, tendo em conta os meios disponíveis e as características específicas do município.

1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (CMPC)

De acordo com o artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) é o órgão que garante que as diferentes entidades que a compõem accionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários para o desenvolvimento das acções de protecção civil. Com base na legislação actualmente em vigor compete á CMPC activar os PMEPCTB sempre que considerem que tal se justifique, estando as competências da mesma, reguladas na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e na DON n.º 1/2010.

É importante realçar a missão da CMPC em caso de ativação do Plano, tendo em vista garantir que as várias entidades intervêm de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no município são afetados de forma rápida e eficiente, reduzindo os impactos de acidentes grave ou

catástrofes. Definindo desta forma, as matérias sobre as quais a CMPC deverá deliberar, bem como as missões dos gabinetes de apoio do diretor do Plano.

A CMPC de Terras de Bouro reunirá ordinariamente, uma vez por semestre, em Junho e em Novembro, no início das épocas de Verão e Inverno, e extraordinariamente sempre que necessário.

Um aspetos crucial que importa, desde já, clarificar prende-se com a divisão das entidades que compõem a CMPC em dois núcleos, de acordo com o previsto no regulamento da Comissão Municipal de Protecção Civil:

- **Núcleo 1** – constituído pela autoridade municipal de protecção civil (Presidente do Município em caso de ausência ou impedimento o seu substituto legal), o qual se apoia no COM) e os agentes de protecção civil municipais (BVTB, GNR, CVP, Centro de Saúde de Terras de Bouro e Autoridade de Saúde do Município);
- **Núcleo 2** – constituído por entidades de apoio ao Núcleo 1, nomeadamente Segurança Social e Hospital Escala-Braga, entre outros.

O princípio de actuação da CMPC deverá assentar nos três pilares atrás identificados, isto é, deverá promover a redução dos riscos nas fases que medeiam acidentes graves e catástrofes, garantir uma actuação articulada e eficiente das entidades que a compõem durante situações de emergência e promover no mais curto espaço de tempo a reabilitação da situação de normalidade da população civil presente no município. Deste modo, resumindo, caberá à CMPC antes, durante e após as situações de emergência as responsabilidades identificadas na Tabela 1. Para terminar, importa realçar que a CMPC se irá reunir antes e durante as situações de emergência nas instalações da Câmara Municipal de Terras de Bouro.



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Terras de Bouro

Tabela 1 – Constituição da Comissão Municipal de Emergência de Protecção Civil de Terras de Bouro - Fase de Emergência

COORDENAÇÃO	CONSTITUIÇÃO	EMERGÊNCIA	MISSÃO
Presidente do Município de Terras (ou o seu substituto legal)	▪Presidente do Município de Terras de Bouro ▪Comandante Operacional Municipal; ▪Bombeiros V. Terras de Bouro; ▪GNR – Guarda Nacional Republicana; ▪Autoridade de Saúde do Município; ▪Centro de Saúde de Terras de Bouro; ▪Centro Distrital de Segurança Social – Serviço Local; ▪CVP – Cruz Vermelha Portuguesa. ▪Hospital Escala Braga		•Caso o acidente grave ou catástrofe o justifique, competirá à CMPC activar o PMEPC de Terras de Bouro de modo a maximizar a eficiência das operações e controlar o mais rapidamente possível a ocorrência. •Avaliar os riscos associados à situação de emergência, os danos causados a estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr cobro à situação. •Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear; •Estudar quais as zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada. •Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam, as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc. •Determinar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene. •Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento. •Avaliar os meios logísticos necessários para a correcta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas. •Autorizar demolições e desobstruções. •Estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos formulados. •Difundir através dos meios de comunicação social, e por mais meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações. •Actualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a actuação dos meios de socorro. •Determinar o pedido de ajuda aos SMPC vizinhos e /ou ao CDOS, articulando-se posteriormente com aquele de modo a optimizar a resposta (princípio da subsidiariedade). •Manter informado o CDOS do desenrolar das operações. •Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afectada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC.



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Terras de Bouro

COORDENAÇÃO	COSNTITUIÇÃO	MISSÃO
EMERGÊNCIA		•Solicitar à ANPC a participação das Forças Armadas em funções de Protecção Civil. Em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado directamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do Município (da responsabilidade do Presidente do Município); •Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem públicas e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação dos locais que se encontram em risco; •Promover a salvaguarda e estabilização do património histórico e cultural; •Promover as acções de mortuária adequadas à situação.



Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Terras de Bouro

Tabela 2 – Constituição da Comissão Municipal de Emergência de Protecção Civil de Terras de Bouro - Fase da reabilitação

COORDENAÇÃO	COSNTITUIÇÃO	FASE DA REABILITAÇÃO	MISSÃO
Presidente do Município de Terras de Bouro (ou o seu substituto legal)	▪ Presidente do Município de Terras de Bouro ▪ Comandante Operacional Municipal; ▪ Bombeiros V. Terras de Bouro; ▪ GNR - Guarda Nacional Republicana; ▪ Autoridade de Saúde do Município; ▪ Centro de Saúde de Terras de Bouro; ▪ Centro Distrital de Segurança Social - Serviço Local; ▪ CVP - Cruz Vermelha Portuguesa. ▪ Hospital de Braga	FASE DA REABILITAÇÃO	• Determinar a desactivação do PMEPC. • Acompanhar a implementação de programas de reabilitação das zonas afectadas pela situação de emergência. • Proceder ao restabelecimento, o mais breve possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente. O abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde, segurança, justiça e serviços administrativos. • Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação em ruas e vias e evitar o perigo de desmoronamento. • Promover o regresso das populações, bens e animais. • Promover medidas adequadas ao desenvolvimento de programas de reabilitação estrutural e infra-estrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afectadas. • Garantir a segurança de edifícios sinistrados, seus confinantes e áreas adjacentes. • Promover a reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afectadas. • Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas (relatório de situação). • Analisar a eficiência da organização da CMPC e dos procedimentos adoptados durante a emergência, identificando os elementos que deverão ser corrigidos.



Importa reforçar que a CMPCTB se articula operacionalmente com o Comandante das Operações de Socorro (COS), responsável pelas acções nos teatros de operações) e com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Braga (gere os meios locais e supra-municipais)..

De realçar que em caso de acidente grave ou catástrofe que justifique a ativação do PMPCTB, as primeiras entidades a intervir serão, inevitavelmente, as existentes no município. Estas poderão posteriormente auxiliados por outras entidades de intervenção de âmbito distrital ou nacional.

1.2 CENTROS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL

Apesar da atual legislação não preveja a constituição de centro de coordenação operacional municipal, o fato é que o artigo 11.º da Lei n.º65/2007, de 12 de Novembro, refere que as comissões municipais de protecção civil asseguram a nível municipal a coordenação institucional (para além da política), sendo desta forma responsável pela gestão da participação operacional da cada força ou serviço nas operações de socorro a desenvolver.

Do mesmo modo, a DON n.º1/2010 da ANPC (Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro) indica que a CMPC assume, a coordenação política da acção da protecção civil de nível municipal e a coordenação institucional.

Neste sentido, e de acordo com o estabelecido na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro e os princípios indicados na DON n.º1, resume-se que em caso de emergência a CMPCTB assume o papel de coordenação institucional das forças e serviços afetados nas operações de socorro.

2. EXECUÇÃO DO PLANO

O PMEPCTB é o instrumento orientador da actividade de protecção civil a nível municipal. Compreende todas as fases do ciclo de emergência, isto é, a fase de prevenção e planeamento que se desenvolve antes das situações de emergência, a fase de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e a fase de reabilitação após controlada a situação de emergência. Em todas as fases é prioritário a manutenção, na decurso das operações da segurança dos recursos humanos intervenientes, a qual deverá ser objeto de atenção prioritária de toda a estrutura de comando operacional.

2.1. FASE DE EMERGÊNCIA

A fase de emergência inclui as acções tomadas e desenvolvidas, no quadro da protecção civil logo após a declaração de situação de alerta (municipal) ou a ativação do Plano, tem como objetivo limitar os efeitos da ocorrência de acidente grave ou catástrofe no município, assim como, controlar as situações de emergência o mais breve possível.

As situações de emergência poderão compreender quatro níveis distintos de intervenção, as quais são accionadas de forma crescente, de acordo com a gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios necessários para lhe pôr termo, de acordo com o representado na Figura 2 e apresentado esquematicamente na Figura 3, o qual representa o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

Nas situações, em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração da situação de alerta de âmbito municipal ou à activação do PMEPCTB (VER Ponto 7.2, da Parte I) que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e claramente indicadas num manual de fácil consulta, de modo a que o Director do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser observadas, e assim garantir a eficiência das acções de emergência a desencadear.

O acto de **declaração de situação de alerta de âmbito municipal** deverá compreender, como já se salientou, a **convocação extraordinária da CMPC**, o que permitirá que as diferentes entidades que actuam no domínio da protecção civil no município determinem quais as estratégias de intervenção a adoptar e analisem a necessidade da Câmara Municipal de Terras de Bouro apoiar as diferentes acções a desenvolver com os meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas, Deste modo, a Câmara Municipal deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em **estado de prevenção** de modo a intervirem rapidamente em caso de necessidade.

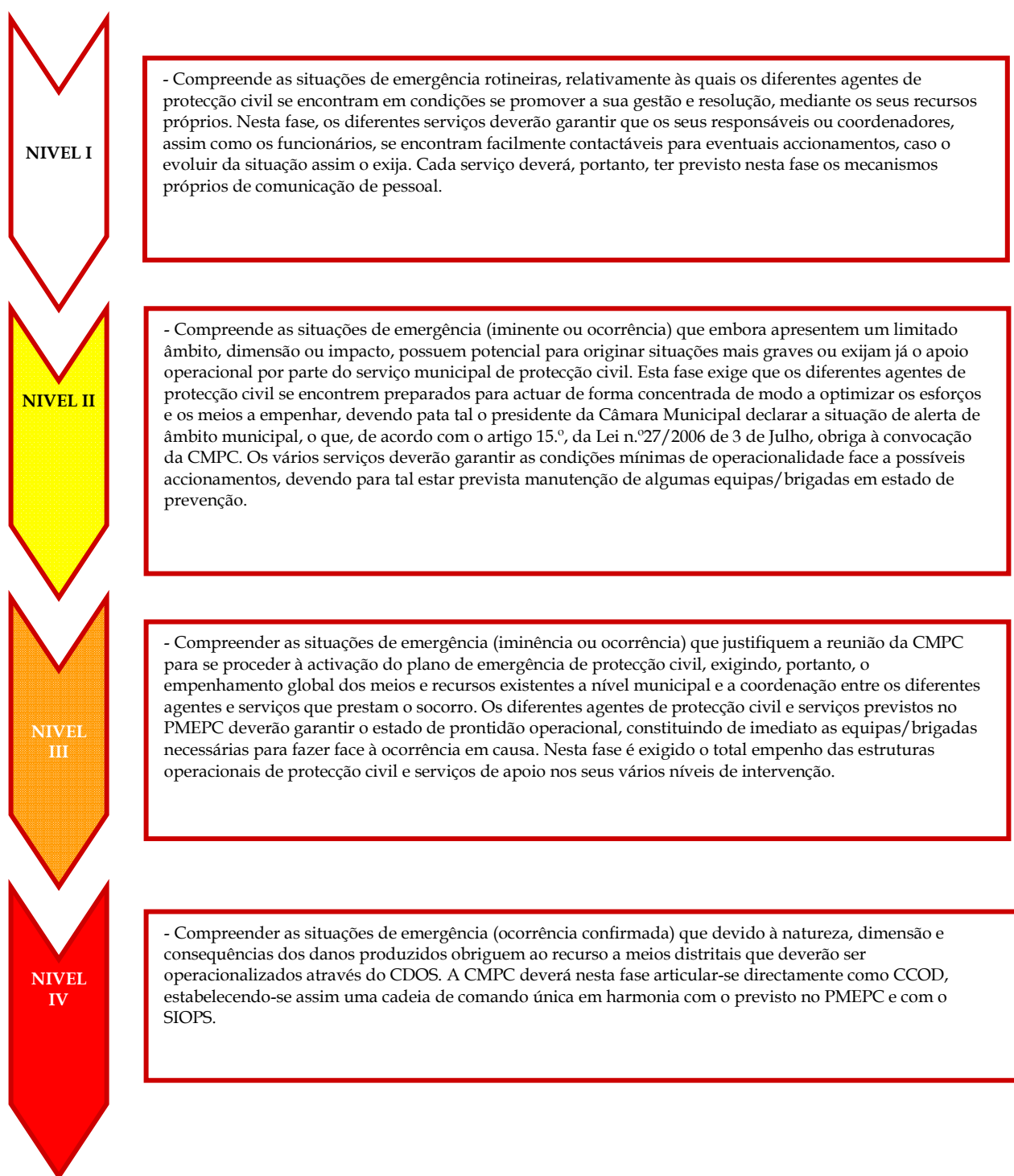


Figura 2 - Níveis de intervenção na fase de emergência

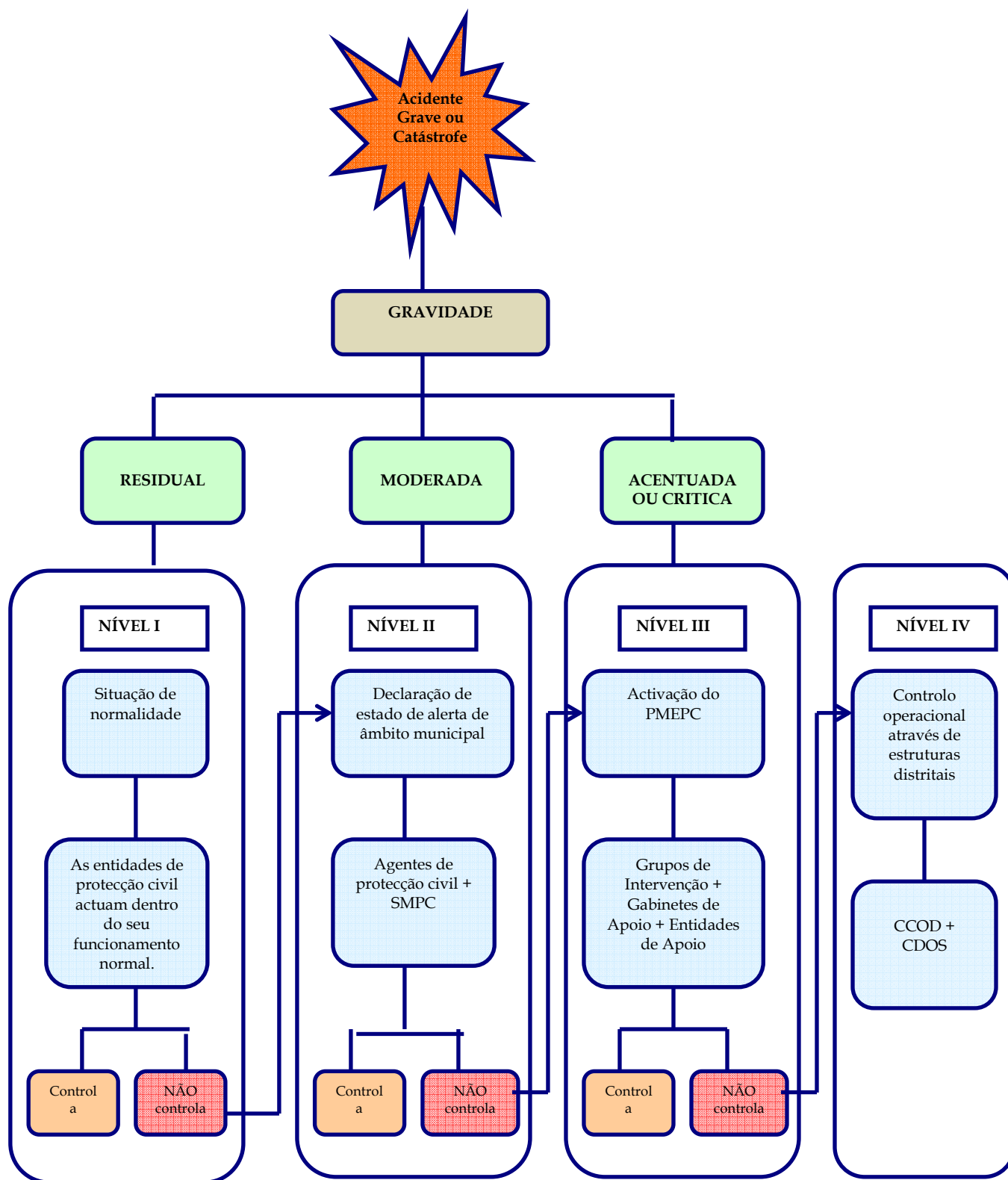


Figura 3. Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência.

A activação do PMEPC corresponderá a um nível superior de activação de meios materiais e humanos e á adopção de medidas e estratégias previamente definidas no PMEPC para cada tipo de riscos e/ou zonas afectadas. Em concreto, a activação do PMEPC de Terras de Bouro compreenderá os seguintes aspectos:

- **Convocação de pessoal para constituição de equipas de prevenção**
- **Activação dos gabinetes de apoio;**
- **Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em prevenção;**
- **Pré-posicionamento de meios em locais de risco;**
- **Adopção de procedimentos de actuação predefinidas para cada tipo de risco;**
- **Activação dos meios materiais e humanos adicionais (do Município ou de entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face a natureza da ocorrência;**
- **Avisos às populações e disponibilização de informação relativa ao decorrer das operações e à localização de desalojados.**

Importa realçar o papel fundamental que será assumido pela população no decurso da fase de emergência. Deste modo, para além das acções desenvolvidas pelos agentes de protecção civil e pelos organismos e entidades de apoio, caberá igualmente aos cidadãos desencadear acções que levem à redução dos impactes registados. Estes passaram pela adopção de medidas de auto-protecção, de colaboração solidária e espontânea com os agentes de protecção civil e demais entidades intervenientes.

2.2 – FASE DE REABILITAÇÃO

Após controlada a situação de emergência, deverá iniciar-se a fase de reabilitação, a qual compreenderá, essencialmente, à reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas e desta forma restabelecer o sistema social. Estas acções de resposta devem ser estruturadas de forma a responder aos problemas existentes e, em simultâneo iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições. Deste modo, a esta fase corresponderá os seguintes procedimentos:

- Garantir a tomada das medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações afetadas, efectuando o restabelecimento, o mais breve possível, dos serviços públicos essenciais e fundamentais à actividade habitual da população – centro de saúde, rede de água e saneamento básico, distribuição de electricidade, gás e telecomunicações;
- Apoiar o regresso das populações deslocadas;
- Reparar e desobstruir de vias de circulação;
- Proceder à inspecção e estabilização de infra-estruturas afetadas que se encontrarem em risco de derrocada e remoção de destroços;
- Prestar apoio psicossocial da população afetada (dando especial atenção, a famílias das vítimas e dos elementos das equipas de intervenção);
- Proceder á avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, garantindo a elaboração dos relatórios previstos no Ponto 3 da Secção III – Parte IV deste Plano.

Nas situações em que o património arquitetónico do município tenha sido afetado as necessárias medidas de estabilização e/ou restauro deverão ser acompanhadas pelo IGESPAR, o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitetónico nacional. Em caso de o património cultural e arquivístico ser afetado diretamente (entulho, lamas, etc.) ou indirectamente (água de combate a incêndios) pelo evento que gerou a situação de emergência, será da máxima importância ter em atenção as normas técnicas para a sua estabilização e eventual remoção.

As acções de remoção e preservação do património cultural e arquivístico apenas deverá ter lugar após controlada a ocorrência, isto é, após o incêndio se encontrar extinto ou o edifício se encontrar estabilizado. Dada a natureza específica das operações a desenvolver, caberá aos directores dos locais afetados

contactarem as entidades públicas e privadas que mais brevemente poderão proceder ao restauro do património atingido.

3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Os agentes de protecção civil, as estruturas autárquicas, os organismos e as entidades de apoio com competência e atribuições próprias no âmbito da protecção civil, em situação de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se operacionalmente nos termos do SIOPS, de modo a garantir que as operações se realizam sob comando único (COS), mas sempre sem prejuízo das estruturas de direcção, comando e chefia das diferentes instituições. Seguidamente identificam-se as estruturas municipais, os diferentes agentes de protecção civil, os organismos e as entidades de apoio que poderão ser chamados a intervir aquando da ativação do PMEPCTB e as respectivas missões. Esta organização permite não só clarificar o universo de entidades que poderão actuar em caso de emergência, como também definir em concreto as diferentes áreas de actuação das mesmas, o que permitirá garantir a máxima eficiência das operações a desencadear.

3.1 MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

As estruturas municipais assumem um papel crucial no apoio às operações a desencadear em caso de emergência, garantindo a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados necessários. O GTF/SMPC assumem neste quadro um papel central uma vez que lhes compete, em conjunto com outros serviços do Município, accionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e de reabilitação. Merecem ainda especial referência às Juntas de Freguesia, as quais são essenciais no apoio local, de maior proximidade às populações, bem como, no apoio ao GPC/SMPC, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio.

3.1.1 Fase de emergência

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia, nesta fase, encontram-se descritas na Tabela 3.

3.1.2 Fase de reabilitação

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia, nesta fase, encontram-se descritas na Tabela 3.

Tabela 3 - Missão das estruturas municipais nas fases de emergência e reabilitação

ESTRUTURA AUTARQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
GPC / SMPC	- Disponibilizar (na medida das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS; - Apoiar as acções de evacuação; - Cooperar com as IPSS no alojamento da população deslocada; - Coordenar as acções de estabilização de infra-estruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; - Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificadas, bem como, vias alternativas; - Apoiar as acções de aviso às populações; - Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afectadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano. - Colaborar nas acções de mortuária	- Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; - Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhamento das obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos; - Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, electricidade, gás, comunicações); - Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;
SMPC Serviço de Fiscalização	- Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do accionamento de maquinaria específica; - Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; - Disponibilizar meios de transporte de pessoas - Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; - Sinalizar estradas e caminhos municipais danificados, assim como vias alternativas; - Estabilizar infra-estruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linha de água ao longo das estradas e caminhos municipais;	- Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infra-estruturas e apoiar a sua reabilitação - Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
Serviço de Água e Saneamento	- Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho; - Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população do município; - Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.	



ESTRUTURA AUTARQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Divisão Financeira	▪ Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMTB;	
Gabinete de Apoio ao Pessoal	▪ Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público;	
Serviço de Acção Social	▪ Garantir, na medida do possível, o realojamento dos desalojados; ▪ Colabora nas acções de instalação e gestão dos campos de desalojados, assim como, no apoio social a desenvolver nas acções de realojamento; ▪ Participa na recolha, armazenamento de bens necessários à população desalojada; ▪ Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social de Braga.	▪ Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas; ▪ Garantir o apoio psicológico de continuidade às vítimas; ▪ Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instituto de Segurança Social de Braga e instituições religiosas.
Juntas De Freguesia	▪ Apoiar com meios próprios as operações; ▪ Auxiliar logisticamente, na medida do possível, a população afectada; ▪ Apoiar as acções de evacuação na sua área de intervenção; ▪ Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC; ▪ Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, em particular os danos humanos; ▪ Colaborar no recenseamento e registo da população afetada. ▪ Cooperar com a CMTB na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, bem como, na sinalização das vias alternativas, no respectivo espaço geográfico.	▪ Auxiliar na reparação das infra-estruturas afetadas pelo evento; ▪ Informar a CMTB de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.

Missão dos agentes de protecção civil

A definição do âmbito da atuação de cada um dos agentes de protecção civil é crucial para que estes se possam articular de forma eficaz e optimizada nas acções conjuntas a desenvolver nas fases de emergência e reabilitação. Deste modo, para cada um dos agentes foi efetuada uma análise e levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no âmbito da protecção civil, com base com o quadro de competências próprias de cada um para cada umas das diferentes fases de intervenção.

Fase de emergência

As principais missões dos agentes de protecção civil na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 3 (agentes de protecção civil implantados no município) e na Tabela 4 (agentes de protecção civil não implantadas no município).

Fase de reabilitação

Os principais agentes de protecção civil que poderão intervir no município na fase de reabilitação e respetivas missões encontram-se identificados na Tabela 3 (agentes de protecção civil implantados no município) e na Tabela 4 (agentes de protecção civil não implantadas no município).



Tabela 4 - Missão dos agentes de protecção civil na fase da emergência e reabilitação

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TERRAS DE BOURO	▪ Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários; ▪ Desenvolver acções de combate a incêndios; ▪ Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; ▪ Socorrer naufragos e proceder a busca subaquáticas; ▪ Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares; ▪ Participar em acções de busca; ▪ Participar nas acções de evacuação primária; ▪ Colaborar nas acções de mortuária; ▪ Colaborar nas acções de aviso e alerta às populações. ▪ Promover o abastecimento de água às populações necessitadas. ▪ Apoiar as acções de apoio logístico às forças de intervenção; ▪ Integrar a CMPCTB de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.	• Desenvolver operações de rescaldo de incêndio; • Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; • Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidas; • Colaborar nas acções d mortuária.
DELEGADO DE SAÚDE (Autoridade de Saúde Municipal)	▪ Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que se refere às medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Acção Nacional de Contingência para as Epidemias; ▪ Colaborar, dentro da sua área de competência, com as unidades de saúde do seu âmbito geodemográfico. ▪ Colaborar, dentro da sua área de competência, com os municípios do seu âmbito geográfico, em atividade conjuntas, definidas em legislação específica; ▪ Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei ou que lhe hajam sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional.	

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
GNR	- Desenvolver acções para promover a ordem e tranquilidade públicos; - Colaborar em acções de busca e salvamentos; - Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza. - Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência. - Garantir a segurança no teatro de operações. Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro. - Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuações de populações; - Colaborar nas acções de mortuária; - Colaborar nas acções de aviso e alerta às populações - Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção; - Colaborar no apoio logístico às populações afetadas.	- Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública; - Assegurar a protecção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados. - Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada.
Sapadores Florestais	- Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI; - Apoiar as acções de aviso e alerta às populações; - Disponibilizar veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, moto serras e outro tipo de equipamentos que possam apoiar as operações de protecção e socorro; - Apoiar as acções de evacuação.	Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI



AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Centro de Saúde Terras de Bouro	▪ Garantir a prestação de cuidados primários; à população; ▪ Colaborar e reforçar as acções de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha; ▪ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos. ▪ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência, postos médicos avançados e hospitais de campanha. ▪ Prestar assistência médica à população evacuada; ▪ Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito. ▪ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção. ▪ Apoiar acções de mortuária.	▪ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adoptar; ▪ Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.

Tabela 5 - Missão dos agentes de protecção civil não implantados no município nas fases de emergência e reabilitação.

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
GNR - GIPS	• Proceder à primeira intervenção no combate a incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI. • Executar Acções de busca e salvamento de sinistrados. • Desenvolver acções de vigilância e primeira intervenção; • Colaborar na resolução de incidentes com matérias perigosas.	▪ Desenvolver acções de vigilância e primeira intervenção.
GNR - SEPNA		▪ Analisar e detectar zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera.
GNR - Centro de Inactivação de Explosivos e Segurança em Subsolo	▪ Inspeccionar objectos e equipamentos suspeitos de conter engenhos explosivos; ▪ Detetar e inativar engenhos explosivos.	
GNR - Equipa cinotécnica da unidade de intervenção	▪ Realizar operações de buscas de vítimas soterradas; ▪ Realizar operações de detecção de explosivos; ▪ Realizar operações de busca e salvamento se pessoas desaparecidas e cadáveres. ▪ Apoiar operações de estabelecimento da ordem pública face a distúrbios e desacetos resultantes de concentrações humanas.	
INEM	▪ Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros; ▪ Prestar acções de socorro médico no local do sinistro; ▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; ▪ Montar postos médicos avançados; ▪ Colaborar nas acções mortuárias.	• Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
FORÇAS ARMADAS	• Colaborar acções de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave ou catástrofe; • Colaborar nas acções de defesa do ambiente, principalmente no combate aos incêndios florestais. • Prestar apoio logístico e disponibilizar infra-estruturas e meios de engenharia; • Colaborar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (zona de concentração local); • Auxiliar no abastecimento de águas às populações; • Colaborar no transporte de vitimas para unidades hospitalares.	• Prestar apoio logístico e disponibilizar infra-estruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços; • Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.
HOSPITAL DE BRAGA	• Colaborar e reforçar as acções de prestação de cuidados de saúde diferenciados à população afetada. • Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos. • Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas; • Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção. • Prestar assistência médica à população evacuada; • Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito. • Apoiar acções de mortuária.	



AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil	• Promover a coordenação civil e militar em relação aos serviços de busca e salvamento; • Fornecer esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de protecção civil e socorro; • Enquadrar acções de formação e de sensibilização sobre segurança aérea em missões operacionais no âmbito das actividades; • Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos de apoio directo à evolução dos meios aéreos no TO, durante os períodos de alerta.	• Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves.

3.2 MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizados com capacidade operacional sobre os quais recai especial dever de cooperação com os agentes de protecção civil em situação de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. De acordo com a natureza da ocorrência, estes organismos e entidades, em função das suas valências e competências, podem complementar ou reforçar a acção dos agentes de protecção civil, contribuindo para uma resposta mais pronta e adequada.

A definição do âmbito de actuação de cada um dos organismos e entidades de protecção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e optimizada nas acções conjuntas a desenvolver nas fases de pré-hospitalar, emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um destes organismos e entidades foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da protecção civil, de acordo com o quadro de competências próprias, para cada umas das diferentes fases de actuação.

3.2.1 Fase da Emergência

As principais acções desenvolvidas no quadro da protecção civil pelos organismos e entidades de apoio na fase de emergência encontram-se descritas na Tabela 5 (organismos e entidades de apoio implantadas no município) e na tabela 6 (organismos e entidades não implantadas no município).

3.2.2. Fase de reabilitação

As principais acções desenvolvidas no quadro da protecção civil pelos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação encontram-se descritas na Tabela 6 (organismos e entidades de apoio implantadas no município) e na tabela 7 (organismos e entidades não implantadas no município).



Tabela 6 – Acções dos organismos e entidades de apoio implantados no município nas fases de emergência e reabilitação.

ORGANISMOS OU ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Agrupamento de Escola de Terras de Bouro	• Disponibilizar as suas instalações para a recepção de deslocados; • Colaborar na recepção da população deslocada; • Disponibilizar toda a informação útil que possa ser necessária na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada.	
Comissão de Baldios	• Disponibilizar toda a informação útil de apoio às operações (dados relativos às características do terreno, acessibilidades, etc.).	▪ Promover a reabilitação dos espaços florestais; ▪ Promover a reparação da rede viária florestal afetada.
AHBVTB	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às acções de emergência; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação próprias dos BVTB, com o apoio do GPC.	▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às acções de emergência; ▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação próprias dos BVTB, com o apoio do GPC.
CNE Corpos de escuteiros	• Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento temporário; • Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência; • Realizar acções de estafeta no apoio às actividades das entidades com responsabilidades nas acções de protecção civil; • Organizar recolha e distribuição de alimentos, roupa e outros bens; • Colaborar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente.	• Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem. • Colaborar na limpeza das zonas afetadas por descargas industriais.



ORGANISMOS OU ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
CVP	• Colaborar na construção de postos de triagem e de primeiros socorros; • Prestar acções de socorro médico no local da ocorrência; • Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; • Colaborar no transporte de desalojados para instalações de acolhimento temporário; • Colaborar nas acções de mortuária; • Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; • Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.	• Prestar apoio ao Centro de Saúde no que se refere à prestação de cuidados de saúde; • Realizar o transporte assistido das vítimas para o hospital adequado; • Colaborar nas acções de mortuária; • Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.
Empreendimentos turísticos	• Apoiar e disponibilizar meios para a recepção temporária de pessoas deslocadas.	• Apoiar e disponibilizar meios para a recepção temporária de pessoas deslocadas.
Empresas com maquinaria	• Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.	• Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.
Empresas de bens de primeira necessidade	• Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade. • Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.	• Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.
Empresas de Construção civil	• Disponibilizar meios indicados como sendo necessários para reduzir os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe; • Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstrução de vias, estabilização de emergência e demolições. • Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infra-estruturas de apoio); • Auxiliar a reparação de infra-estruturas de comunicação afetadas.	• Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstrução de vias, estabilização de emergência e demolições.



ORGANISMOS OU ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Empresas de transportes de passageiros	Disponibilizar meios para deslocação da população proveniente das áreas evacuadas.	
Farmácias	Apoiar a auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.	Apoiar a auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.
Indústrias	- Ceder equipamento industrial para apoiar as operações de remoção de escombros. - Ceder espaços para armazenamento bens retirados / salvados do local da ocorrência.	- Ceder equipamento industriais especial que possam apoiar as operações de remoção de escombros (ex.: gruas); - Ceder espaços para parquear a maquinaria das operações de recuperação e reconstrução.
IPSS (que atuam no município)	- Disponibilizar o cadastro/lista actualizadas de população desprotegida no município (idosos e doentes crónicos inválidos sem apoio familiar, etc.); - Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento temporário; - Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); - Realizar acções de apoio de rua direccionada aos sem-abrigo; - Participar nas acções de apoio logístico às forças de intervenção; - Apoiar psicologicamente a população afetada.	- Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); - Realizar acções de apoio de rua direccionada aos sem-abrigo; - Apoiar psicologicamente a população afetada.
Párocos e representantes de outras religiões	Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.	Acompanhar e apoiar a população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.
Restaurantes	- Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável; - Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.	Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.

ORGANISMOS OU ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
INCB – PNPB	• Proceder à primeira intervenção nos focos de incêndio que apresentem ainda uma pequena dimensão através das suas equipas móveis com Kits de primeira intervenção; • Apoiar acções de rescaldo e vigilância após incêndio; • Participar em briefing de planeamento de combate a incêndios na mata nacional, indicando locais com prioridade de defesa, do ponto de vista de conservação da natureza; • Apoiar as operações de combate a incêndios na área protegida, transmitindo informações úteis sobre a geografia do terreno, a transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, etc.	• Adoptar medidas de recuperação das áreas afectadas.
ÁGUA (MTB)	• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável. • Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.	• Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição de serviço; • Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.

Tabela 7 – Acções dos organismos e entidades de apoio não implantados no município nas fases de emergência e reabilitação.

ORGANISMOS OU ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
AFN - Direção Regional de floresta do Norte	- Participar nos briefings de planeamento de combate a incêndios florestais no perímetro florestal da Abadia, indicando os locais prioritários a defender, para a protecção do património florestal (do ponto de vista económico e ambiental); - Apoiar as operações de combate a incêndios no perímetro florestal da Abadia, transmitindo informações úteis sobre orografia do terreno, transitabilidade de acessos, tipo de vegetação, localização de habitações, etc. - Fornecer, quando solicitado, apoio técnico especializado, nos seus domínios de actuação.	Adoptar medidas de recuperação das áreas afetadas.
CDOS de Braga		Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;
EDP	- Suspender o abastecimento de electricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosão. - Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.).	Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afetadas a seu cargo.
GÁS	- Suspender o abastecimento de gás aos locais acidentados para diminuir o risco de explosão. - Cortar o fornecimento a condutas e apoiar, de acordo com as suas valências, os locais onde as forças de intervenção se encontram instaladas	Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de gás..

ORGANISMOS OU ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
ESTRADAS DE PORTUGAL	• Proceder, com equipamento próprio, às obras reparação das principais vias de comunicação afetadas que se encontrem a ser cargo; • Proceder à desobstrução de vias sob sua administração cuja circulação se encontre condicionada (devido á neve e gelo, por ex:.)	• Proceder, com equipamento próprio, às obras reparação das principais vias de comunicação afetadas que se encontrem a ser cargo;
GOVERNO CIVIL DE BRAGA	• Assegurar a gestão e informação entre diferentes entidades; • Promover a articulação entre entidades de cariz distrital.	• Assegurar a gestão e informação entre diferentes entidades;
IGESPAR		• Garantir a eficiência das acções de conservação e preservação a efetuar; • Salvar o património arquitetónico portuário
INAG-ARH do Norte	• Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca.	• Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afetadas; • Cooperar com outras entidade na recuperação de áreas de leito de cheia
IM – Instituto de Meteorologia	• Efectuar previsões de fenómenos extremos e emitir, atempadamente, avisos à protecção civil e público em geral; • Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de protecção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique;	• Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afetadas; • Cooperar com outras entidade na recuperação de áreas de leito de cheia.
Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça	• Colaborar nos serviços de mortuária.	• Colaborar nos serviços de mortuária.

ORGANISMOS OU ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Braga	• Participar nas acções desenvolvidas pela CMPC; • Disponibilizar informação útil para a definição das estratégias a serem implantadas no terreno; • Prestar apoio social e psicológico à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.	▪ Prestar apoio social e psicológico de continuidade à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.
Instituto de Medicina Legal	• Coordenar as acções de mortuária; • Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DV); • Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares; • Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública.	
LNEC	• Proceder a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas para que as operações de socorro possam ser realizadas de forma mais segura possível.	• Proceder a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação.
Ministério Público – Procuradoria-Geral da República	• Gerir acções de mortuária; • Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia.	
Operadoras de Telecomunicações (rede fixa móvel)	• Difundir avisos e recomendações de segurança à população, nomeadamente, através de anúncios na televisão, SMS, rádio e difusão por célula; • Apoiar as comunicações entre agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio.	• Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.



ORGANISMOS OU ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Órgãos de Comunicação social	• Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC;	• Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC;
Polícia Judiciária	• Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC)	• Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica
REN	• Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosão; • Apoiar logisticamente as forças de intervenção (fornecimento de energia).	• Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade.
SEF	• Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança; • Auxiliar nas acções de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.	• Auxiliar nas acções de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.